



ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023

Na publicação do dia 03/07/2025, DOM/ES – Edição Nº 2.774, na página 285, protocolo Nº1563271 do TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023, de 03 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA W LIVRE LTDA.

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA AFONSO CLÁUDIO LTDA.

Onde se lê:

1.1. Fica prorrogado o Contrato ADM CIM GUANDU Nº008/2022, por 2 (dois) meses ou até que seja concluída a nova contratação a partir de 30 de maio de 2025, conforme item 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, vindo a término em 30 de julho de 2025.

Leia-se:

1.1. Fica prorrogado o Contrato ADM CIM GUANDU Nº010/2023, por 2 (dois) meses ou até que seja concluída a nova contratação a partir de 30 de maio de 2025, conforme item 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, vindo a término em 30 de julho de 2025.

Afonso Cláudio – ES, 08 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU